

049/2023 - Relatório de Inspeção - 20ª Procuradoria de Justiça Criminal - 4ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE - MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO; 36) 19.20.2221.0004272/2023-69 - Inspeção Nº 050/2023 - Relatório de Inspeção - 21ª Procuradoria de Justiça Criminal - 4ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE - Laise Tarcila Rosa de Queiroz - Titular: Clênio Valença Avelino de Andrade; 37) 19.20.2221.0004280/2023-47 - Inspeção Nº 051/2023 - Relatório de Inspeção - 22ª Procuradoria de Justiça Criminal - 2ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE - FERNANDO BARROS DE LIMA - Titular: José Correia de Araújo; 38) 19.20.2221.0004293/2023-84 - Inspeção Nº 052/2023 - Relatório de Inspeção - 23ª Procuradoria de Justiça Criminal - 3ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE - Áurea Rosane Vieira; 39) 19.20.2221.0002797/2023-27 - Inspeção Nº 053/2023 - Relatório de Inspeção - 24ª Procuradoria de Justiça Criminal - 4ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE - AGUINALDO FENELON DE BARROS; 40) 19.20.2221.0002297/2023-44 - Inspeção Nº 021/2023 - Relatório de Inspeção - 13ª Procuradoria de Justiça Cível - 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE - CARLOS ROBERTO SANTOS; 41) 19.20.2221.0002528/2023-15 - Inspeção Nº 023/2023 - Relatório de Inspeção - 15ª Procuradoria de Justiça Cível - 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE - Christiane Roberta Gomes de Farias Santos; 42) 19.20.2221.0002532/2023-04 - Inspeção Nº 024/2023 - Relatório de Inspeção - 16ª Procuradoria de Justiça Cível - 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE - João Antônio de Araújo Freitas Henriques; 43) 19.20.2221.0002536/2023-90 - Inspeção Nº 025/2023 - Relatório de Inspeção - 17ª Procuradoria de Justiça Cível - 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE - Charles Hamilton dos Santos Lima; 44) 19.20.2221.0002539/2023-09 - Inspeção Nº 026/2023 - Relatório de Inspeção - 18ª Procuradoria de Justiça Cível - 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE - Francisco Sales de Albuquerque; 45) 19.20.2221.0002818/2023-42 - Inspeção Nº 027/2023 - Relatório de Inspeção - 19ª Procuradoria de Justiça Cível - 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE - Alda Virgínia de Moura; 46) 19.20.2221.0002821/2023-58 - Inspeção Nº 028/2023 - Relatório de Inspeção - 20ª Procuradoria de Justiça Cível - 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE - Sílvio José Menezes Tavares; 47) 19.20.2221.0002824/2023-74 - Inspeção Nº 29/2023 - Relatório de Inspeção - 21ª Procuradoria de Justiça Cível - 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE - José Elias Dubard de Moura Rocha; 48) 19.20.2221.0002826/2023-20 - Inspeção Nº 030/2023 - Relatório de Inspeção - 1ª Procuradoria de Justiça Criminal - 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE - Mário Germano Palha Ramos; 49) 19.20.2221.0002896/2023-70 - Inspeção Nº 031/2023 - Relatório de Inspeção - 2ª Procuradoria de Justiça Criminal - 3ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE - José Lopes de Oliveira Filho; 50) 19.20.2221.0002899/2023-86 - Inspeção Nº 032/2023 - Relatório de Inspeção - 3ª Procuradoria de Justiça Criminal - 2ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE - Fernando Barros de Lima; 51) 19.20.2221.0002524/2023-26 - Inspeção Nº 033/2023 - Relatório de Inspeção - 4ª Procuradoria de Justiça Criminal - CÂMARA CÍVEL/CRIMINAL/REGIONAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE - Adalberto Mendes Pinto Vieira; 52) 19.20.2221.0002902/2023-05 - Inspeção Nº 034/2023 - Relatório de Inspeção - 5ª Procuradoria de Justiça Criminal - 2ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE - Norma Mendonça Galvão de Carvalho. Colocadas em votação, foram aprovadas, à unanimidade dos votantes, determinando o arquivamento, com

abstenção do(a) interessado(a) no respectivo(a) processo. II. Aprovação da Ata da sessão anterior: Colocado em apreciação o extrato da Ata da 2ª sessão extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 10/04/23, foi aberta a discussão. Colocado em votação, foi aprovado, à unanimidade dos votantes, com abstenção do Dr. Carlos Vitorio, por não estar presente na dita sessão. III. Comunicações diversas: O Corregedor-Geral desejou a todos uma excelente reunião. A Presidenta da AMPPE, Dra Deluse Florentino, cumprimentou a todos e registrou que a Lei Maria da Penha completa, nesta data, 17 anos, ressaltando, neste agosto lilás, a necessidade de atuação de todos no combate a violência contra a mulher. Dr. Mario Palha denunciou que o Gabinete Português de Leitura, que fica à Rua do Imperador Pedro II, instalou uma gradil que ocupa metade da calçada pública, impedindo o livre trânsito, pelo qual pediu providências. O Presidente informou que encaminhará Ofício à Promotoria de Justiça de Urbanismo da Capital para adoção das providências que entender pertinentes, ante a notícia de fato trazida ao conhecimento do Colegiado. V. Processo CPJ nº 008/2022 - Proposta de Regulamentação, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, do Acordo de Não Persecução Penal de que trata o art. 28-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal-CPP - Relator: Dr José Lopes de Oliveira Filho: O Relator apresentou o relatório e voto pela aprovação da proposta, com os ajustes apresentados e por ele acatados. Dra Luciana Marinho fez a sugestão de exclusão da parte final do art. 1º, após "Resolução", o que foi acatado pelo Relator e incorporado ao seu voto. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a resolução proposta, nos termos do voto do Relator, determinando a sua publicação. Como nada mais foi dito, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício, \_\_\_\_\_ Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, e pelos membros do Colegiado presentes à sessão de sua aprovação.

#### RESOLUÇÃO CPJ Nº 07/2023

##### Recife, 9 de outubro de 2023

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual no. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual no. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente encaminhado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para análise e pronunciamento com relação à possibilidade e/ou necessidade de alteração das atribuições das Promotorias de Justiça de Água Preta;

CONSIDERANDO o interesse público primário bem como a efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO as conclusões do Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.20.2221.0022285/2021-82, que apontam a necessidade de alteração das atribuições dos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de Água Preta, com o fim de conferir maior eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, com o pronunciamento da Corregedoria-Geral do Ministério Público, bem como a necessidade de adequação terminológica das curadorias de acordo com tal instrumento normativo;

CONSIDERANDO a aprovação de proposta de divisão de atribuições pelo Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão extraordinária realizada no dia 09 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Matos de Carvalho

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

#### COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

#### CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

#### SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

#### CHEFE DE GABINETE

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

#### COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

#### OUIVIDOR

Maria Lizandra Lira de Carvalho

#### CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Sílvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR as atribuições extrajudiciais do 1ª cargo de Promotor de Justiça de Água Preta, que passa a ter atuação na defesa dos direitos das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor, Habitação e Urbanismo e Sonegação Fiscal e, perante pelo menos um órgão jurisdicional (1ª Vara);

Art. 2º - ALTERAR as atribuições extrajudiciais do 2ª cargo de Promotor de Justiça de Água Preta, que passa a ter atuação na defesa dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação, Pessoa Idosa e Controle Externo da Atividade Policial e, perante pelo menos um órgão jurisdicional (2ª Vara);

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Art 3º - ALTERAR as atribuições do 3º cargo de Promotor de Justiça de Serra Talhada, que passa a ter atuação na 1ª Vara Criminal (incluindo Júri) e nas curadorias extrajudiciais de Controle Externo da Atividade Policial;

Art 4º - ALTERAR as atribuições do 4º cargo de Promotor de Justiça de Serra Talhada, que passa a ter atuação na 2ª Vara Cível e nas curadorias extrajudiciais da Infância e Juventude, Saúde, Educação, Pessoa Idosa e Direitos Humanos

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### AVISO Nº SUBADM 044/2023

Recife, 9 de outubro de 2023

O Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria POR-PGJ nº 506/2023, publicada no DOE em 03.02.2023, vem pelo presente aviso INFORMAR que não houve habilitados para ocupar o gabinete ofertado pelo Aviso SUBADM nº 043/2023, publicado no Diário Oficial em 04.10.2023.

Recife, 09 de outubro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

### RESOLUÇÃO CPJ Nº 08/2023

Recife, 9 de outubro de 2023

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente encaminhado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para análise e pronunciamento com relação à possibilidade e/ou necessidade de alteração das atribuições das Promotorias de Justiça de Serra Talhada;

CONSIDERANDO o interesse público primário bem como a efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO as conclusões do Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.20.0591.0010471/2023-27, que apontam a necessidade de alteração das atribuições dos cargos de 1º, 2º, 3º e 4º Promotor de Justiça de Serra Talhada, com o fim de conferir maior eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, com o pronunciamento da Corregedoria-Geral do Ministério Público, bem como a necessidade de adequação terminológica das curadorias de acordo com tal instrumento normativo;

CONSIDERANDO a aprovação de proposta de divisão de atribuições pelo Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão extraordinária realizada no dia 09 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

## RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR as atribuições do 1º cargo de Promotor de Justiça de Serra Talhada, que passa a ter atuação na 2ª Vara Criminal e nas curadorias extrajudiciais de Combate à Sonegação Fiscal e Controle Externo da Atividade Policial;

Art. 2º - ALTERAR as atribuições do 2º cargo de Promotor de Justiça de Serra Talhada, que passa a ter atuação na 1ª Vara Cível e nas curadorias extrajudiciais do Consumidor, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Interesse Social. Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Cidadania Residual.

### PORTARIA Nº SUBADM1170/2023.

Recife, 6 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

Considerando a solicitação de mudança de lotação contida na Comunicação Interna nº 72/2023 – PJCAR-COOR, processo SEI nº 19.20.1784.0021630/2023-66,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

## RESOLVE:

I – Lotar os servidores ALCINEIDE BORBA DE LUCENA, Servidora Extraquadro, matrícula nº 189.490-0, CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA, Analista Ministerial – Área Serviço Social, matrícula nº 189.027-1, KAREM POLLYANA PEREIRA NEVES DE BARROS, Analista Ministerial – Área Psicologia, matrícula nº 189.855-8, LEILANE ALMEIDA PAIXÃO, Analista Ministerial – Área Psicologia, matrícula nº 189.318-1, e TARCÍSIO GOMES DUTRA, Analista Ministerial – Área Psicologia, matrícula nº 189.489-7, na sede da 6ª Circunscrição Ministerial – Caruaru, atendendo as demandas técnicas oriundas das Promotorias de Justiça integrantes da 6ª Circunscrição Ministerial (Caruaru);

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVADOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

## CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## ANEXO I DA RES-CPJ 007/2023

## ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS 1ª e 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA

CARGO	ATRIBUIÇÃO ATUAL	ATRIBUIÇÃO PROPOSTA
<b>1º PJ DE ÁGUA PRETA</b>	1º Vara Cidadania, Patrimônio Público, Fundações e Entidades de Assistência Social, Sonegação Fiscal	Atuação perante pelo menos um órgão jurisdicional (1ª Vara) e na defesa dos direitos das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor, Habitação e Urbanismo e Sonegação Fiscal.
<b>2º PJ DE ÁGUA PRETA</b>	2º Vara Meio Ambiente, Consumidor e Acidente de Trabalho	Atuação perante pelo menos um órgão jurisdicional (2ª Vara) e na defesa dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação, Pessoa Idosa e Controle externo da atividade policial.